

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, de 2009 (do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social - FS,
e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

O Projeto de Lei nº 5.940, de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art.Todas as demonstrações contábeis do Fundo Social a que se refere a presente Lei deverão ser disponibilizadas na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é resguardar o princípio da transparência pública das ações realizadas no âmbito do Fundo Social, permitindo que toda a sociedade tenha acesso às ações e despesas realizadas com recursos públicos.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
(PSDB - PR)